



DECRETO Nº 050/2015

DE 02 DE JULHO DE 2015

“Abre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2015 no valor de R\$ 622.000,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil Reais) com base na Lei Municipal nº 1.325 de 02 de Julho de 2015.”

O Sr. **LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos no valor de **R\$ 622.000,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil Reais)** adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

| <b><u>Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças</u></b>    |                       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário</b>                |                       |
| P. A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria          |                       |
| (104) 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais                      | <b>R\$ 374.000,00</b> |
| <b><u>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u></b> |                       |
| <b>Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade</b>       |                       |
| P. A: 1.039 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento       |                       |
| (305) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                      | <b>R\$ 248.000,00</b> |

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 622.000,00</b> |
|--------------------|-----------------------|

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

| <b><u>Órgão:04 – Secretaria Municipal de Finanças</u></b> |                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário</b>            |                       |
| P.A: 2.015 – Reserva de Contingência                      |                       |
| (108) 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência           | <b>R\$ 374.000,00</b> |



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



|                                                               |                       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b><u>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u></b> |                       |
| <b>Unidade: 06-01 – Atenção Básica</b>                        |                       |
| P. A: 1.033 – Aquisição de Veículos                           |                       |
| (240) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente       | <b>R\$ 159.000,00</b> |
| <b>Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade</b>       |                       |
| P. A: 1.034 – Aquisição de Ambulância Equipada                |                       |
| (299) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente       | <b>R\$ 89.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL R\$ 622.000,00</b>                             |                       |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luciano Marcos Alencar**  
**Prefeito Municipal**